



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Regional de Falências, Recuperações e CP Cíveis em geral

Edital nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis em Geral de Campo Grande (MS), na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos eventuais interessados que, neste Juízo e Cartório da Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis em geral, situado na R. da Paz, 14 – 4º Andar – Bloco I –Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79002-919 - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br, telefone: (67) 3317-3406 onde tramitam os autos de ação de Recuperação Judicial, autuados sob **n. 0818695-82.2025.8.12.0001**, dos recuperandos AGROPECUÁRIA SANTO ANDRÉ LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 34.844.719/0001-20, localizada na Rua Melanino Garcia Barbosa, n.º 40, Centro, Maracaju/MS - CEP 79.150-000, representada por seu administrador VALDENIR PORTELA CARDOSO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 553.179 SEJUSP/MS, CPF/MF sob o n.º 489.420.491-68, residente e domiciliado à Rua Jordão Alves Correa, 2.620, Bairro Centro, CEP 79150-000, Maracaju/MS; SOJA SUL – COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.803.524/0001-90 e inscrição estadual n.º 28.4036.515-7, com sede à Rua Joaquim Ferreira de Azambuja, nº1601, Centro, Maracaju/MS, representado por seu sócio proprietário VALDENIR PORTELA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG 553.179 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n. 489.420.491-68; VALDENIR PORTELA CARDOSO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 553.179 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n. 489.420.491-68, residente e domiciliado na Rua Jordão Alves Correa, n. 2620, Apto. 502, Centro, Maracaju/MS - CEP 79150-000, com razão social VALDENIR PORTELA CARDOSO, empresário individual, inscrito no CNPJ n. 60.005.537/0001-76, localizado no endereço Rua Franklin Ferreira Ribeiro, nº 2530, Centro, Maracaju/MS - CEP 79150-000; RENAN DE AZAMBUJA PORTELA CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 001739080 – SSP/MS, inscrito no CPF n. 033.242.431-65, residente e domiciliado na Rua Jordão Alves Correa, n.º. 2620, Centro, Maracaju/MS - CEP 79.050-000, com razão social RENAN DE AZAMBUJA PORTELA CARDOSO, empresário individual, inscrito no CNPJ n. 60.005.330/0001-00, localizado no endereço Rua Franklin Ferreira Ribeiro, nº 2530, Centro, Maracaju/MS - CEP 79150-000; LARISSA DE CARVALHO AZAMBUJA CARDOSO, brasileira, casada, portadora do RG 742.863 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 562.432.861-34, residente e domiciliada à Rua Jordão Alves Correa, n. 2.620, Bairro Centro, CEP 79150-000, Maracaju/MS, com razão social LARISSA DE CARVALHO AZAMBUJA CARDOSO, empresária individual, inscrita no CNPJ n. 60.007.038/0001-18, localizado no endereço Rua Franklin Ferreira Ribeiro, n. 2530, Centro, Maracaju/MS - CEP 79150-000; em conjunto denominados **“Grupo Portela”** que, **As Recuperandas, devidamente qualificadas, protocolizaram, às fls. 1479-1532 dos autos n. 0818695-82.2025.8.12.0001**, o plano de recuperação judicial. Em razão disso, foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Regional de Falências, Recuperações e CP Cíveis em geral

objeções pelos credores, contado a partir da data da publicação da relação de credores prevista no §2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, observando-se, ainda, o disposto no art. 55 do referido diploma legal. Esclarece-se que os credores poderão acessar integralmente o plano de recuperação judicial por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://www.tjms.jus.br/>), considerando que os autos tramitam exclusivamente em formato digital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes, credores e terceiros, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2025.

Assinado digitalmente

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz de Direito